

159
3=

Lei nº 852 de 03 de Maio de 1973

**Que suplemente verbas de orçamento
vigente, no valor de CR.\$3.198,00**

**ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São-
Paulo, e t**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Piedade autorizado
a suplementar, na importância de CR.\$ 3.198,00 (três mil,
cento e noventa e oito cruzeiros), as seguintes verbas
orçamentárias:**

47 - 1.5.1.31.20.10 - Mt. de Consumo.....CR.\$ 198,00
13 - 19.1.31.40.69 - 1 - Festas Cívicas..... 3.000,00

TotalCR.\$3.198,00

**Artigo 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo 1º,
fica reconhecida da importância de CR.\$3.198,00 (três mil
cento e noventa e oito cruzeiros) a seguinte dotação --
orçamentária:**

2.1 - 32.2.11.13.96-2-reforma do Matadouro CR.\$3.198,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade, 03 de Maio de 1973.

Artur Hess

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.